

XIV REUNIÃO DO CONADE

Data: 11 E 12 DE JULHO DE 200

PRIMEIRA SESSÃO REGULAR REALIZADA EM 11 DE JULHO DE 2002

Às treze horas e quarenta e cinco minutos do dia onze de julho de dois mil e dois, nas dependências do Ministério da Educação, sito à Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Sala de Atos, 9º andar, Brasília/DF, em cumprimento de resolução em sua última Reunião, foi iniciada a Décima Quarta Reunião Ordinária do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE, órgão superior de deliberação colegiada de natureza permanente, constituído por meio da Portaria nº 537, de 1º de outubro de 1999, retificada pela Portaria nº 154, de 28 de fevereiro de 2002 e o art. 3º do Decreto nº 3.076, de 1º de junho de 1999. A Reunião foi presidida pelo Dr. Adilson Ventura, Presidente eleito para o biênio 2002-2003, com a presença dos seguintes Conselheiros. CONSELHEIROS PRESENTES: 1. Adilson Ventura, União Brasileira de Cegos; 2. Edison Silveira Collares - Casa Civil da Presidência da República; 3. Ernesto Augusto Lucas Neves, Ministério dos Transportes; 4. Carolina Angélica Moreira Sanchez, Ministério da Previdência e Assistência Social; 5. José Valentino Rosselli (suplente), Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down; 6. Maria do Carmo Tourinho, Associação Brasileira de Autismo; 7. José Carlos Lassi Caldeira, Federação Brasileira de Institutos de Excepcionais, de Integração Social e de Defesa da Cidadania – FEBIEX; 8. Ivana de Siqueira, Ministério da Educação; 9. Luiz Alberto Silva, Federação Nacional das APAE's; 10. Janilton Fernandes Lima (suplente), Confederação Nacional do Comércio; 11. Marília Eustáquia Couto Rocha Mello, Ministério da Cultura; 12. Niusarete Margarida de Lima (suplente), Ministério da Justiça; 13. Alan Cortez de Lucena (suplente), Ordem dos Advogados do Brasil; 14. Cândida Maria B. Carvalheira, Sociedade Brasileira dos Ostimizados; 15. Lizair de Moraes Guarino, Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi; 16. Cláudio Gomes, Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação; 17. Lúcia Severo Costa, Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos; 18. Sheila Miranda da Silva, Ministério da Saúde; 19.

Maria Laura da Rocha, Ministério da Ciência e Tecnologia; 20. Gilberto Ferreira de Souza (suplente), Ministério da Ciência e Tecnologia; 21. José Luiz Mazzaro (suplente), Ministério da Educação. REPRESENTANTES: 22. João Batista Martins César, Ministério Público do Trabalho; 23. Margarida Munguba Cardoso, Ministério do Trabalho e Emprego; 24. André de Carvalho Ramos, Ministério Público Federal. A Sra. Fabiane Mirta Novais Florêncio, Mestre de Cerimônias, anunciou os integrantes da Mesa Diretora. COMPOSIÇÃO DA MESA: 1. Dra. Gilda Portugal Gouvêia, representando o Ministro da Educação– Sr. Paulo Renato Souza; 2. Dr. Paulo Sérgio de Moraes Sarmiento, Secretário de Estado dos Direitos Humanos; 3. Dra. Marilene Ribeiro dos Santos, Secretária de Educação Especial; 4. Dr. Adilson Ventura, Presidente do CONADE . Cada Conselheiro recebeu uma publicação contendo a minuta da Ata da Reunião anterior, a pauta da Décima Quarta Reunião (documento Anexo I desta) e as propostas apresentadas pelos Senhores Conselheiros, dentre outros documentos informativos, que subsidiaram as discussões. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS: a) Abertura Solene: - Verificado o quorum necessário para funcionamento dos trabalhos, o Sr. Presidente, Dr. Adilson Ventura, declarou instalada a Décima Quarta Reunião Ordinária do CONADE. Em seguida, deu início à abertura solene, discursando ao Plenário do CONADE, saudando a todas as autoridades presentes e aos senhores Conselheiros e convidados. Agradeceu a acolhida calorosa do Ministério da Educação e sua disponibilidade em atender prontamente ao programa do CONADE de integração dos Órgãos Públicos Federais, cujo objetivo é alcançar maior estreitamento nas relações e compartilhamento das discussões sobre os problemas relativos aos direitos dos portadores de deficiência no âmbito de nossa sociedade. Na ocasião, o Sr. Presidente dirigiu especial agradecimento ao trabalho realizado pela Secretaria de Educação Especial, do Ministério da Educação, quanto à produção de material em Braille e ao atendimento à pessoa portadora de deficiência. Reiterou a atuação exemplar do Ministério da Educação no que concerne a esses assuntos. Prestou agradecimentos ao Dr. Paulo Sérgio, à Dra. Gilda Portugal e à Dra. Marilene. Passou-se, então, a palavra à Dra. Marilene Ribeiro dos Santos, que saudou a todas as autoridades da Mesa e iniciou sua explanação exaltando o trabalho realizado pelo governo do Presidente

Fernando Henrique Cardoso em favor dos portadores de deficiência. Consignou que a Secretaria de Educação Especial estava atuando em todas as áreas de tecnologia que favoreçam a vida do portador de deficiência. Passou-se a palavra à Dra. Gilda Portugal Gouvêia, representante do Sr. Ministro Paulo Renato Souza, que saudou a todas as autoridades presentes e aos Conselheiros, e consignou o registro da parceria do Ministério da Educação e do Ministério da Justiça, em especial a Secretaria de Direitos Humanos, na pessoa do Dr. Paulo Sérgio. Justificou, ainda, a ausência do Excelentíssimo Senhor Ministro da Educação, o qual estava cumprindo compromisso do Governo. Realçou as mudanças que estavam ocorrendo na direção da concretização dos direitos dos portadores de deficiência. Argumentou sobre estes avanços e sobre a inclusão, em especial na educação, fornecendo exemplos de uma mudança de cultura a partir da escola pública. Agradeceu, ainda, a todos pela alegria de estar recebendo o CONADE nas dependências do Ministério da Educação. Passou-se a palavra para o Secretário de Estado dos Direitos Humanos, do Ministério da Justiça, Dr. Paulo Sérgio de Moraes Sarmiento Pinheiro, que discursou brevemente, propondo uma serena celebração pelos avanços conquistados, e enfocando a importância da escola como elemento catalisador do processo de avanço dos direitos da pessoa portadora de deficiência. Propôs que, neste final de Governo, seja aproveitada a oportunidade de serem fincados pontos de não retorno na questão dos direitos da pessoa portadora de deficiência. Em seguida, a Sra. Fabiane Mirta Novais Florêncio, Mestre de Cerimônias, fez a apresentação do palestrante do dia, Prof. Moaci Alves Carneiro, Diretor do Instituto Interdisciplinar, doutor em Educação pela Universidade de Paris, ex-professor da Faculdade de Educação da Universidade de Brasília, e consultor da Secretaria de Educação Especial do Ministério da Educação, convidando-o a tomar assento à Mesa e pronunciar a palestra sobre o tema: "A Inclusão Educacional na Perspectiva da Legislação Brasileira". (O inteiro teor da palestra e dos discursos das autoridades presentes na abertura solene constam dos Anais da XIV Reunião Ordinária do CONADE). Às 14h48, registrou-se a presença do Excelentíssimo Senhor Ministro Paulo Renato Souza, que justificou o seu atraso e saudou a todos os Conselheiros, parabenizando pelos ideais do CONADE e agradecendo pela oportunidade

concedida ao Ministério da Educação de hospedar a Décima Quarta Reunião Ordinária. Desejou ao CONADE uma boa jornada de trabalho e conquistas em favor dos direitos da pessoa portadora de deficiência. O Sr. Presidente, Adilson Ventura, agradeceu a prestigiosa presença do Sr. Ministro da Educação, Paulo Renato Souza, na XIV Reunião Ordinária do CONADE. Foi, então, devolvida a palavra ao Prof. Moaci Alves Carneiro, que deu continuidade à palestra sobre inclusão, que encerrou às 15h20. O Sr. Presidente, Adilson Ventura, agradeceu ao Professor pela brilhante palestra e reiterou os agradecimentos pela ilustre presença do Ministro Paulo Renato Souza e, principalmente, pelo apoio demonstrado aos trabalhos do CONADE. Houve, então, um período de perguntas ao palestrante do dia. Os senhores Conselheiros foram brindados com a atenção do Prof. Moaci Alves Carneiro, que respondeu a todas as questões apresentadas. (O inteiro teor da palestra e período de perguntas consta dos Anais da XIV Reunião Ordinária do CONADE). Em seguida, o Sr. Presidente, Dr. Adilson Ventura, submeteu ao Plenário o primeiro assunto listado na pauta de trabalho: Ata da XIII Reunião Ordinária, que foi aprovada por unanimidade. Passou-se à apreciação do segundo item da pauta: Informes das Comissões. Concedeu-se a palavra à Dra. Niusarete Margarida de Lima, nobre relatora da Comissão de Comunicação Social, que fez exposição dos assuntos tratados. A Dra. Niusarete Margarida de Lima apresentou o primeiro assunto: - Concurso da Logomarca do CONADE. Informou que o Dr. Magnus conseguiu, com o patrocínio do Bradesco, um computador para ser dado como prêmio à pessoa ou empresa vencedora do concurso. Consignou que a Comissão estava trabalhando no Regulamento do concurso, que, posteriormente, seria enviado por e-mail para o aval de todos os Conselheiros. Informou, ainda, que a idéia básica era a de que se colocasse como consulta pública na página do MJ, da CORDE e do CONADE. Para tanto, acrescentou que a Comissão estava aguardando que o Bradesco enviasse as marcas que deviam constar e o tipo de terminologia usado pela instituição em casos de eventos similares. Registrou-se. A Dra. Niusarete Margarida de Lima apresentou, então, o segundo assunto ao Plenário: Revista Sentidos. Informou que o CONADE recebera alguns exemplares como doação, e que era possível solicitar os exemplares por e-mail. Acrescentou que, em uma das revistas, havia

uma reportagem interessante sobre o Censo. Registrou-se. Seguiu com a apresentação do terceiro assunto da Comissão de Comunicação Social: Folder Institucional do CONADE. Informou que, dentre as publicações que seriam editadas pela CORDE, estava sendo negociada, com algumas empresas, a edição de um folder informativo CONADE. Registrou-se. A Dra. Niusarete apresentou, então, o quarto assunto: Pesquisa Retratos da Deficiência. A Comissão solicitou abertura de espaço na pauta da próxima Reunião para que a Fundação Banco do Brasil e Fundação Getúlio Vargas pudessem apresentar os primeiros resultados da pesquisa. O CONADE aprovou. A Dra. Niusarete, relatora, apresentou o quinto assunto da Comissão: "Fácil acesso para todos" – Apresentação de vídeo pelo CONFEA/CREA de Pernambuco – Dr. Telga, Presidente do CREA-PE e Sra. Marta Lima, publicitária. Após apresentação do vídeo e exposição feita pelas representantes acima citadas, os senhores Conselheiros apresentaram suas opiniões, recomendando o uso de imagens positivas na campanha. Além disso, registraram a colaboração e parabenizaram a iniciativa do CREA-PE, que servia de exemplo para todos os órgãos dos estados da federação. O Sr. Presidente, Adilson Ventura, reiterou as palavras dos Conselheiros, agradecendo a oportunidade de realização de mais essa parceria de trabalho e, também, a contribuição à causa, oportunizada pelo CREA-PE. A Dra. Niusarete passou ao informe do sexto assunto da Comissão: "Projeto Programa Edição Especial – Primeiro programa brasileiro de televisão voltado exclusivamente para o tema: Pessoas Portadoras de Deficiência" – Suzana Lira, Diretora do Programa Edição Especial, e Mariana Dantas Faria, produtora executiva do Programa Edição Especial, da NOAR Comunicações LTDA. Passou-se a palavra à Sra. Suzana Lira, Diretora do Programa Edição Especial, que fez a introdução à exibição do vídeo "Projeto Programa Edição Especial", dando aos Conselheiros detalhes da gênese da idéia, na ocasião concretizada e apresentada em vídeo. Este era composto por uma série de documentários, cujo objetivo era dissociar a idéia de deficiente da idéia de ineficiente, passando a mensagem de que todo ser humano tem que lidar com suas limitações, independentemente de sua condição física. Ressaltou-se o fato de a apresentadora do programa, a jornalista Juliana, ser tetraplégica. Passou-se, então, à exibição do vídeo

propriamente dito. Após a transmissão, foi dada a palavra à jornalista Suzana Lira, que consignou aos senhores Conselheiros do CONADE o motivo da apresentação realizada, que era a prospecção de uma parceria, com o intuito de viabilizar o projeto e colocar o referido programa efetivamente no ar. Os senhores Conselheiros manifestaram-se com elogios e agradecimentos ao trabalho apresentado, e consignaram apoio a uma parceria positiva de fornecimento, às produtoras do Programa, de subsídios técnicos e informações sobre especificidades das deficiências. Em seguida, o Senhor Presidente, Adilson Ventura, solicitou à Dra. Niusarete Margarida de Lima, relatora da Comissão de Comunicação Social, a apresentação do próximo assunto. A Dra. Niusarete encaminhou o sétimo assunto: Apresentação de vídeo e palestra: "Cidadania é meu direito. Eu quero sim" – Conselheiro Luiz Alberto Silva. Concedeu-se a palavra ao Dr. Luiz Alberto Silva, Conselheiro do CONADE, representante da FENAPAE, que fez a apresentação de três vídeos, cujo conteúdo, segundo a ótica do eminente Conselheiro, expressava a realidade do que estava acontecendo em diversas cidades do nosso país, onde muitos alunos estavam ficando excluídos em nome da inclusão. Este assunto, frisou o Conselheiro, já havia sido objeto de várias denúncias e alertas reiterados em Reuniões do CONADE. Registrou-se. O Sr. Presidente, Adilson Ventura, agradeceu ao eminente Conselheiro, Dr. Luiz Alberto. Ato contínuo, a Dra. Niusarete, finalizando a sua apresentação, informou rapidamente que a Brasil Telecom estaria disposta a fazer uma campanha com cartões telefônicos, com estimativa de 600 mil cartões. O lançamento da campanha seria no dia 21 de setembro, o dia nacional de luta, cujo tema seria o da campanha nacional, "Igualdade de Oportunidades", com tiragem de 200 mil cartões. Encerrou a participação da Comissão de Comunicação Social informando aos senhores Conselheiros que estava à disposição de cada um, graciosamente, uma cópia em vídeo da campanha nacional do CONADE, oferecida pela Comissão. Em tempo, o Sr. Presidente, Dr. Adilson Ventura, efetuou registro com respeito às apresentações de vídeo realizadas dentro e por membros do CONADE, ressaltando a sua dificuldade pessoal com as imagens apresentadas, sem qualquer narrativa, e sem que fosse considerada a possibilidade de existência de um deficiente visual no recinto. Exortou, ainda, enfatizando que, se tais

procedimentos ocorriam dentro do próprio CONADE, com especialistas, técnicos, profissionais da área, e pessoas envolvidas com a questão dos portadores de deficiência, o que se podia esperar da sociedade como um todo, absolutamente leiga? Com essa indagação reflexiva, o Sr. Presidente convidou os senhores Conselheiros a passarem à apreciação do relatório da Comissão de Análise, Elaboração e Acompanhamento de Atos Normativos, concedendo a palavra ao relator, Dr. Alan Cortez de Lucena. Este, por sua vez, solicitou ao Dr. João Batista Martins César, representante do Ministério Público do Trabalho, que fizesse a leitura do relatório com os assuntos tratados pela Comissão de Análise, Elaboração e Acompanhamento de Atos Normativos. O Dr. João Batista Martins César apresentou o primeiro assunto: Memo nº 69/2002/CONADE/MJ – que encaminhava minuta de Plano de Ação do CONADE para 2002/2003. A Comissão deliberou por incluir entre os objetivos do Plano de Ação (Objetivos 3) a realização de um Encontro Nacional dos Conselhos Estaduais e Municipais existentes, como preparativo da Conferência Nacional. O Plenário, após discussão, focalizou que a preparação da I Conferência Nacional da Pessoa Portadora de Deficiência contemplava a idéia de Encontro Nacional de Conselhos e, por este motivo, sentiu-se seguro de rejeitar a proposta. O relator, Dr. João Batista, deu prosseguimento apresentando o segundo assunto: Memo nº 70/2002/CONADE/MJ – Encaminhamento do Ofício nº 70/DES/SPPE/TEM, que tratava da regulamentação das profissões de leitor, estenotipista e intérprete de sinais. A Comissão apresentou a seguinte proposta: Encaminhar três moções: a) para que se oficiasse às associações de Cegos, intérpretes de LIBRAS e leitores que se organizassem e encaminhassem ao Congresso Nacional solicitações para regulamentação de suas profissões, com o apoio do Conselho ao encaminhamento de proposta de lei regulamentando as profissões de leitor, intérprete de LIBRAS e estenotipista; b) sugerir ao Ministério do Trabalho a inclusão dessas profissões no Código Brasileiro de Ocupações; c) oficializar ao Ministério do Planejamento e Orçamento, solicitando a elaboração de Projeto de Lei para criação desses cargos no âmbito da administração pública. O Sr. Presidente colocou a proposta em votação, a qual foi aprovada por unanimidade. Ficou resolvido, então, encaminhar de volta à Comissão de Atos para elaboração

e redação final das moções. O Dr. João Batista seguiu apresentando o terceiro assunto da Comissão de Atos Normativos: Memo nº 71/2002/CONADE/MJ – Encaminhamento do OF.GAB 308/2002, do Deputado Eduardo Barbosa, Relator do Projeto de Lei n.º 6.911/2002, que dispõe sobre o direito do portador de deficiência visual de ingressar e permanecer em ambientes de uso coletivo acompanhado de cão-guia, solicitando parecer do CONADE sobre o mesmo. A Comissão apresentou ao Plenário a seguinte proposta: Na hipótese de a Senhora Taís Martinez manifestar, por escrito, interesse em apresentar suas ponderações sobre o Projeto de Lei ao Conselho, as mesmas serão aceitas. O Presidente, Dr. Adilson Ventura, afirmou que apresentaria subsídios para que a Comissão pudesse analisar o Projeto de Lei. Seria, assim, encaminhado ofício ao Deputado Eduardo Barbosa informando a providência. Colocada em votação, a proposta obteve 17 votos favoráveis. O CONADE resolveu, por unanimidade: - aprovar em seus termos. Em seguida, o Dr. João Batista apresentou o quarto assunto tratado pela Comissão de Análise, Elaboração e Acompanhamento de Atos Normativos: Memo n.º 24/2002/CONADE/MJ– Encaminhamento de correspondência do Sr. Wellington Gilberto de Carvalho Chaves. A Comissão propôs o encaminhamento de ofício à Secretaria de Estado de Direitos Humanos (SEDH) solicitando nova análise do pedido. O Sr. Presidente colocou em votação o assunto, que foi aprovado por unanimidade pelo CONADE. Ato contínuo, o Dr. João Batista, informou o quinto assunto da Comissão de Atos Normativos: Memo n.º 48/2002/CONADE/MJ – Encaminhamento de minuta de Recomendação aos Poderes Executivo e Legislativo elaborada pela Comissão de Políticas Públicas, o qual foi aprovado na XII Reunião Ordinária. A Comissão apresentou ao Plenário a seguinte proposta: 1- Aprovação do documento elaborado pela Comissão de Atos sobre o assunto; 2 -Que a Recomendação seja enviada a todos os órgãos do primeiro escalão, indistintamente, e a todos os membros do Congresso. Anexa à proposta seguiu a transcrição da Recomendação elaborada pela Comissão, a saber: "O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência – CONADE, no uso de suas atribuições: -Considerando os princípios constitucionais de igualdade da pessoa humana e da não discriminação, e dispositivos de amparo nas leis nacionais que defendem os direitos da pessoa portadora de deficiência;

-Considerando os dados relativos às ações implementadas pelo Governo Federal em atenção a pessoas portadoras de deficiência; - Considerando que foi constatada queda vertiginosa nos recursos orçamentários no decorrer dos últimos dez anos; - Considerando que essa redução não é compatível com a demanda crescente da área, segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE; - Considerando que 24,5 milhões de brasileiros, ou seja, 14,5% da população, apresentam algum tipo de deficiência, de acordo com os resultados do CENSO 2000. RECOMENDA: Aos Poderes Executivo e Legislativo para que, em suas ações, seja dado atendimento prioritário a esses cidadãos e sejam evitados cortes/contingenciamentos na previsão orçamentária/financeira para os anos subseqüentes. Adilson Ventura. Presidente do CONADE. Em tempo, registrou-se que a referida Recomendação deveria ser enviada aos Exmos. Srs. Presidente da República e Presidente do Congresso Nacional, bem como a todos os membros do primeiro escalão do Poder Executivo e a todos os membros do Congresso Nacional. O Sr. Presidente colocou em votação o assunto e o CONADE aprovou por unanimidade. Em seguida, o Dr. João Batista apresentou o sexto assunto tratado pela Comissão de Atos Normativos: Memo 49/2002/CONADE/MJ, o qual encaminhava minuta de ofício da Comissão de Articulação de Conselhos sobre o Projeto de Lei que criava o Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência no Estado da Bahia. O Sr. Presidente passou a palavra à Coordenadora Executiva do CONADE, Sra. Márcia Mendes Melo, que informou ao Plenário sobre o referido assunto, explicando que a Resolução n.º 009 já havia sido aprovada na última Reunião do CONADE. No entanto, como não havia tido mudanças apenas de detalhes, mas, sim, da íntegra da referida resolução, a mesma não podia mais ser nomeada por 009, sendo adotada nova referência, ou seja, 010, com o acréscimo de um artigo final revogando a Resolução n.º 009. Acrescentou que as citadas mudanças já haviam sido efetuadas e que a Resolução já havia sido encaminhada para publicação. Registrou-se. O Sr. Presidente solicitou ao Dr. João Batista o encaminhamento do sétimo assunto da Comissão de Atos Normativos: Memo 51/2002/CONADE/MJ, o qual encaminhava e-mail do Sr. Antônio Inácio Vieira solicitando revisão da Lei n.º 8.122 e do Decreto 3.298, nos artigos relativos à reserva de vagas em concurso público para

pessoa portadora de deficiência. Após discussão sobre o assunto, o Plenário do CONADE deliberou por retirá-lo da pauta dos trabalhos e aguardar esclarecimentos que corroborassem o entendimento da matéria. A Dra. Niusarete Margarida de Lima ofereceu-se para trazer informes atuais sobre a questão apresentada. O Dr. João Batista, relator interino, seguiu apresentando o oitavo assunto: Memo 53/2002/CONADE/MJ, que encaminhava e-mail sobre uma Ação Popular no STF para defesa dos deficientes. A Comissão concluiu, em sua proposta, que, diante da impropriedade da proposição de Ação Popular perante o STF, não elaboraria documento sobre a questão, deixando a cargo do Poder Judiciário o deslinde da questão. O CONADE aprovou. O Dr. João Batista prosseguiu, apresentando o nono assunto: Estudo da Lei n.º 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, que dispõe sobre a isenção de Impostos sobre Produtos Industrializados (IPI), tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua XIII Reunião Ordinária, nos dias 10 e 11/06/02. A Comissão apresentou a seguinte proposição: "O Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 22 do Regimento Interno, e, tendo em vista a deliberação do Conselho em sua XIII Reunião Ordinária, ocorrida nos dias 10 e 11 de junho de 2002, resolve: Art. 1º – Instituir Comissão Técnica Provisória de Estudo da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995. Art. 2º – A Comissão terá a seguinte composição: I - Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, que a coordenará; II - União Brasileira de Cegos – UBC; III - Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos – FENEIS; IV - Ministério da Previdência e Assistência Social; V - Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down; VI - Ministério Público Federal. Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Resolução para conclusão dos trabalhos. Art. 4º – Delega-se competência à Comissão para convidar especialistas voluntários que possam auxiliar os trabalhos. Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Brasília, 11 de julho de 2002 ". O Sr. Presidente colocou em discussão a proposta da Comissão. O Dr. Alan Cortez ofereceu proposta substitutiva ao objeto de Estudo da Comissão, nos seguintes termos: "Art. 1º – Instituir Comissão Técnica Provisória de Estudo da Lei nº 8.989, de 24 de fevereiro de 1995, e legislação

correlata."O Sr. Presidente consultou o Plenário para verificar se todos estavam de acordo, recebendo total anuência. O CONADE aprovou. O Sr. Presidente informou aos senhores Conselheiros do avanço da hora, 18h20, vencendo o horário regimental às 18h30.Solicitou, assim, ao Dr. João Batista, o encaminhamento de apenas mais um assunto. O Dr. João Batista, relator interino da Comissão de Atos Normativos, apresentou o décimo assunto: Criação de Comissão Técnica Provisória de Revisão dos conceitos – caracterização das deficiências e pessoa portadora de deficiência do Decreto nº 3.298/99, considerados os termos da Organização Mundial da Saúde.Esclareceu que a Resolução em questão já havia sido aprovada na XIII Reunião Ordinária do CONADE, entretanto, mediante solicitação de inclusão de alguns elementos novos na referida, ficou assim redigida pela Comissão: "O Presidente do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 22 do Regimento Interno, e, tendo em vista a deliberação do Conselho em sua XIII Reunião Ordinária, ocorrida nos dias 10 e 11 de junho de 2002, resolve: Art. 1º – Instituir Comissão Técnica Provisória de Revisão dos conceitos-caracterização das deficiências e pessoa portadora de deficiência do Decreto nº 3.298/99, considerados os termos da Organização Mundial de Saúde. Art. 2º – A Comissão terá a seguinte composição: I - Ministério da Justiça, CORDE, que a coordenará; II - Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação – SBMFR; III - Federação Brasileira de Instituições de Excepcionais de Integração Social e de Defesa da Cidadania – FEBIEX; IV - Sociedade Brasileira de Ostomizados – SBO; V - Ministério do Trabalho e Emprego; VI - Ministério da Ciência e Tecnologia; VII - Ministério da Previdência e Assistência Social; VIII - Ministério da Saúde. Art. 3º – Fica estabelecido o prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Resolução para conclusão dos trabalhos. Art. 4º – A CORDE poderá contar com colaboradores, especialistas e/ou consultores para auxiliar no desenvolvimento dos trabalhos. Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação". O CONADE resolveu: aprovada. Vencido o horário regimental às 18h30, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos da primeira sessão regular da XIV Reunião Ordinária do CONADE e, invocando a soberana vontade

de Deus, lembrou aos senhores Conselheiros do início da segunda sessão regular de trabalhos no próximo dia, 12 de julho de 2002, às 8h00, segundo horário regimental. SEGUNDA SESSÃO REGULAR DA XIV REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONADE – DIA 12 DE JULHO DE 2002. Aos doze dias do mês de julho de 2002, às oito horas e trinta minutos, deu-se o início da Segunda Sessão Regular dos trabalhos da Décima Quarta Reunião Ordinária, como determinado pelo horário regimental: - Início às 8h00; - Intervalo para almoço de 12h00 às 13h00; - Reinício às 13h00 ; - Encerramento às 16h00. Registrou-se a presença dos senhores Conselheiros e representantes. CONSELHEIROS PRESENTES: 1. Adilson Ventura, União Brasileira de Cegos; 2. Edison Silveira Collares - Casa Civil da Presidência da República; 3. Ernesto Augusto Lucas Neves, Ministério dos Transportes; 4. Carolina Angélica Moreira Sanchez, Ministério da Previdência e Assistência Social; 5. José Valentino Rosselli (suplente), Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down; 6. Maria do Carmo Tourinho, Associação Brasileira de Autismo; 7. José Carlos Lassi Caldeira, Federação Brasileira de Institutos de Excepcionais, de Integração Social e de Defesa da Cidadania – FEBIEX; 8. Ivana de Siqueira, Ministério da Educação; 9. José Luiz Mazzaro (suplente), Ministério da Educação; 10. Janilton Fernandes Lima (suplente), Confederação Nacional do Comércio; 11. Marília Eustáquia Couto Rocha Mello, Ministério da Cultura; 12. Niusarete Margarida de Lima (suplente), Ministério da Justiça; 13. Cândida Maria B. Carvalheira, Sociedade Brasileira dos Ostromizados; 14. Lizair de Moraes Guarino, Federação Nacional das Sociedades Pestalozzi; 15. Cláudio Gomes, Sociedade Brasileira de Medicina Física e Reabilitação; 16. Lúcia Severo Costa, Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos; 17. Sheila Miranda da Silva, Ministério da Saúde; 18. Maria Laura da Rocha, Ministério da Ciência e Tecnologia; 19. Nilma Garcia Pettengill, Ministério do Esporte e Turismo; 20. Helena Maria Campos (suplente), Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos; REPRESENTANTES: 21. João Batista Martins César, Ministério Público do Trabalho; 22. Margarida Munguba Cardoso, Ministério do Trabalho e Emprego; 23. André de Carvalho Ramos, Ministério Público Federal; 24. Bernadete Maciel Saibt - Procuradora da Federação Nacional das APAEs–FENAPAE; 25. Dra. Isabel Maior, ex-Conselheira do CONADE, representante do

Ministério da Saúde. DESENVOLVIMENTO DOS TRABALHOS: O Sr. Presidente, Dr. Adilson Ventura, abriu os trabalhos da segunda sessão regular, informando não haver quorum suficiente para deliberações. Decidiu-se, portanto, pela apreciação do quinto assunto da pauta, por se tratar de simples informe, a saber: Resultado da Audiência Pública para discutir as implicações do Projeto de Lei 2410/2000, que dispõe sobre a obrigatoriedade das instituições financeiras e bancárias se equiparem tecnologicamente para prestar atendimento à população portadora de deficiência. Passou-se a palavra à Dra. Helena Maria Álvares de Campos Pinto, Conselheira suplente, representante da Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos - FENEIS, que trouxe informe a respeito da audiência realizada, descrevendo as suas impressões sobre a postura dos representantes do Banco Central, da FEBRABAN e do Banco do Brasil. Após relatório verbal detalhado, a Dra. Helena resumiu em uma frase, de autoria do representante do Banco Central, Dr. Antonio Barreto, o sentimento dos banqueiros em relação aos deficientes: "As instituições financeiras e bancos visam lucros e só fazem coisas que dão o retorno financeiro que interessa". O Sr. Presidente lamentou profundamente a postura de embrutecimento revelada pelos representantes dos bancos, instituições que mais arrecadam no país, que, indiferentes aos valores humanos, manifestaram friamente o seu desinteresse para com as necessidades dos portadores de deficiência. Aproveitando o ensejo, o Sr. Presidente, Dr. Adilson Ventura, sensibilizado com o assunto, consignou ao Plenário a sua tristeza em razão da ausência do Ministério Público Federal, órgão que tem assento como legítimo membro do CONADE, e que, contudo, os seus representantes se faziam distantes e alheios aos assuntos tratados no Conselho, aparentando descaso para com as privações e problemas que atingem os portadores de deficiência. O Sr. Presidente, Dr. Adilson Ventura, encaminhou o assunto para a Comissão de Atos Normativos, para estudo e elaboração de Recomendação ao Ministério Público Federal, Banco Central, Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal e Bancos Estaduais, para que os mesmos tomassem providências no sentido de fazer cumprir a lei de acessibilidade, resguardando os direitos dos portadores de deficiência. Em tempo: - Às 8h55 foi declarado quorum suficiente e retomado o desenvolvimento dos trabalhos, em conformidade com a

pauta estabelecida. Decidiu-se por uma rápida inversão de pauta, em razão de solicitação do Conselheiro, Dr. Cláudio Gomes, que apresentou o motivo de sua necessária saída do Plenário do CONADE, a saber: havia recebido um telefonema dando conta de enfermidade em membro da família, exigindo o seu retorno imediato a São Paulo, capital. Aprovada a inversão de pauta, passou-se imediatamente a palavra ao Dr. Cláudio Gomes, conselheiro do CONADE, que apresentou o oitavo item da pauta: Minuta de Moção ao Ministério da Saúde sobre "Odontologia para pacientes Especiais". Feita a leitura da Minuta, foi aprovada e encaminhada à Comissão de Análise, Elaboração e Acompanhamento de Atos Normativos para redação final, ficando o seu teor aqui transcrito da seguinte forma: "A cavidade oral é porta de entrada de uma série de enfermidades para qualquer indivíduo. Neste contexto, os deficientes, de um modo geral, estão mais sujeitos a complicações orais, devido a distúrbios locais e sistêmicos, como alterações dos dentes, de arcada dentária, dificuldades de mastigação e de deglutição. As complicações pulmonares, que levam a um aumento de mortalidade e o desequilíbrio de episódios convulsivos, podem ser causados por alterações bucais. De acordo com a Constituição, a saúde é direito de todos e dever do Estado. Desta forma, deve ser incluída a atenção à saúde bucal por meio do: 1. Atendimento odontológico universal pelo Sistema Único de Saúde (SUS), em atenção ao Projeto de Lei 3077/00, já aprovado pela Câmara de Deputados, apresentado pelo Deputado Federal Ricardo Ferraço, (PPS-ES), tramitando atualmente no Senado Federal, com parecer favorável do relator Tião Viana (PT-AC). 2. Inclusão do atendimento odontológico especializado (Odontologia para Pacientes especiais) na rede estadual de atendimentos de alta complexidade de Reabilitação, e a sugestão para o atendimento odontológico para entidades de médio e pequeno porte por meio de parceria com o meio universitário." O Sr. Presidente encaminhou o documento à apreciação do CONADE que, após discussão, deliberou pela aprovação do mesmo, por unanimidade, e encaminhamento à Comissão de Atos Normativos para redação final. Em seguida, o Dr. Cláudio Gomes apresentou o nono assunto da pauta de trabalho: "Resposta ao Memorando 004/002, da CORDE, acerca da Portaria 818 – MS". Apresentou parecer, que segue transcrito abaixo nos seguintes termos:

“Ref.: Ofício n.º 98/2002/CONADE/MJ, de 19/06/2002. – Considerando que a Portaria n.º818, de 05/06/2002, do Ministério de Saúde, objetivando o pleno atendimento à pessoa portadora de deficiência física, criou mecanismos para a implantação e hierarquização da Assistência Estadual à Pessoa Portadora de Deficiência Física. – Considerando que a organização deste processo foi baseada nas diretrizes da Portaria do Ministério da Saúde n.º 95, de 26/01/01, e da Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS-SUS01/2001). – Considerando que na área médica e de saúde, de modo geral: - Formação: Trata da graduação de nível superior na área de saúde. – Especialização: Trata da pós-graduação para profissionais de nível superior. – Capacitação: Trata da área de atuação, que é uma modalidade de organização de trabalho, para exercer ações específicas, tendo como pré-requisito a graduação e a especialização (Comissão Mista de Especialidades CFM/AMB/CNRM de 14/12/01). – Considerando que a Portaria 818 não determina quais são os profissionais de nível médio e/ou técnicos necessários ao desenvolvimento das ações de reabilitação, referindo-se provavelmente à categoria de agentes de saúde. – Considerando que na redação da Portaria 818 não há previsão de substituição de profissional de nível superior por profissional de nível médio. – É nosso entendimento que não há questionamento quanto à legalidade da Portaria 818. – A Comissão de Análise, Elaboração e Acompanhamento de Atos Normativos, nas dúvidas de redação da Portaria n.º 818, poderia, se necessário, solicitar esclarecimentos ao Ministério da Saúde”. O Sr. Presidente submeteu à apreciação do Plenário, que aprovou por unanimidade, encaminhando o parecer à Comissão de Atos Normativos para redação final. A Dra. Sheila propôs o encaminhamento de Recomendação ao Ministério da Saúde sobre o atendimento, na área de saúde bucal, para pacientes portadores de deficiência. O Sr. Presidente passou à votação da proposta, que foi aprovada por unanimidade, e encaminhada à Comissão de Atos Normativos para elaboração. Ato contínuo, o Sr. Presidente, Adilson Ventura, passou a palavra ao Dr. João Batista Martins César, relator interino da Comissão de Atos Normativos, para continuar a apresentação da pauta de trabalho de sua Comissão. O Dr. João Batista solicitou a inclusão do Ministério Público Federal no documento aprovado na sessão anterior, qual seja, a Resolução que institui a Comissão Técnica

Provisória de Estudo da legislação relativa ao IPI e legislação correlata. Aprovado. Registrou-se. O Dr. João Batista seguiu com a apresentação do décimo primeiro assunto da Comissão, a saber: Memo 55/2002/CONADE/M, que encaminhava o Of.GAB 217/02, do Deputado Eduardo Barbosa, solicitando parecer do CONADE ao PL 5841/2001. A Comissão apresentou ao Plenário a seguinte proposta de parecer: "Assunto: Projeto de Lei 5841/2001, do Deputado Eni Voltolini, que altera dispositivos da Lei n.º 8.742/93 – LOAS. 1º. O Deputado Eduardo Barbosa, relator do Projeto de Lei em questão, encaminhou ofício ao Conselho, solicitando parecer sobre o PL n.º 5841/2001, que visa a alteração de dispositivos da Lei n.º 8.742/93, substituindo o termo "pessoa portadora de deficiência" por "pessoa portadora de necessidades especiais". 2º. Apesar de ser louvável a iniciativa do Sr. Eni Voltolini, elaborador do Projeto de Lei em comento, o termo mais adequado é mesmo "pessoa portadora de deficiência", conforme consta da Constituição Federal e da legislação que dispõe sobre os direitos dos portadores de deficiência, tais como as Leis 8.112/90, 8.213/91 e o Decreto 3.298/99, devendo permanecer inalterados os termos da Lei 8.742/93. 3º. Além disso, o termo "pessoa portadora de necessidades especiais" não reflete a deficiência, é por demais amplo, abrangendo também pessoas que não possuem deficiência, mas, ainda assim, precisam de adaptações ao seu biótipo, tais como as pessoas obesas ou as que possuem altura fora dos padrões, conforme conclusões da Oficina "Reverendo o Ordenamento Jurídico e Conceitos de Deficiência Mental" ocorrida nos dias 20 e 21 de maio em 2001, em Brasília – DF, organizada pela Federação Brasileira das Associações de Síndrome de Down. 4º. Diante do exposto, e tendo sido apreciado e votado pelo Plenário deste Colegiado, solicito o encaminhamento do presente ao Deputado Eduardo Barbosa." O Plenário apreciou a matéria e deliberou pela aprovação por **unanimidade**. O Dr. João Batista apresentou o décimo segundo assunto da Comissão de Atos Normativos: Processo TCDF nº 2645/1999, sobre a contratação irregular de 48 pessoas portadoras de deficiência pela NOVACAP, do Distrito Federal, por meio da "Comissão Jovem Gente como a Gente". A questão foi trazida pelo Sr. Renato Rainha, Conselheiro do Tribunal de Contas do Distrito Federal. A Comissão apresentou a seguinte resolução: "Consciente da irregularidade da contratação,

uma vez que a NOVACAP, como órgão público, é obrigada a fazer concurso para preenchimento de vagas, o Conselho deve encaminhar pedido para que seja alcançada uma solução humanitária para a questão, solicitando que sejam resguardados os direitos dos 48 trabalhadores engajados, bem como que a empresa firme termo de compromisso de ajustamento de conduta com o Ministério Público do Trabalho da 10ª Região, para onde deve ser encaminhado ofício pedindo providências”. Submetido à apreciação do Plenário, foi aprovada por unanimidade. O Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves, Vice-Presidente do CONADE, assumiu, interinamente, a direção dos trabalhos, e passou a palavra ao Dr. João Batista Martins César, relator interino da Comissão de Atos Normativos, para a apresentação do décimo terceiro assunto: Projeto de Lei n.º 6.890/2002, do Deputado José Carlos Coutinho. A Comissão apresentou ao Plenário a seguinte proposta: Sugeriu-se que fosse anexado ao PL n.º 5841/2001, que abrangia as questões suscitadas. A proposta foi aprovada pelo CONADE. O Dr. João Batista apresentou, ainda, o décimo quarto assunto: Projeto de Lei n.º 6.834/2002, do Deputado Pompeo de Mattos. Sugeriu-se encaminhamento da redação do referido Projeto de Lei aos Conselheiros, para debate. Aprovado pelo CONADE. O Dr. João Batista apresentou o décimo quinto assunto da Comissão de Atos Normativos: Memo 56/2002/CONADE/MJ, que encaminhava cópia dos autos do Procedimento Preparatório nº 0079/02, enviada pela Procuradoria Regional do Trabalho da 21ª Região. A Comissão apresentou a seguinte resolução: “Considerando que a questão está sob investigação do Ministério Público do Trabalho, a Comissão de Atos decide por dar ciência aos Conselheiros da existência do Procedimento, e encaminhar ofício ao Ministério Público do Trabalho em Brasília, visto que a sede da Caixa Econômica Federal está, também, situada em Brasília, para que sejam tomadas as providências de praxe, fazendo menção à existência de um acordo de cooperação entre a CORDE e a CEF, no sentido de eliminar todas as formas de discriminação”. O CONADE aprovou. Em seguida, o Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves, Presidente em exercício, passou a palavra à Conselheira Cãndida Maria Bittencourt Carvalheira, representante da Sociedade Brasileira dos Ostomizados, relatora dos trabalhos da Comissão de Articulação de Conselhos, que fez o seguinte registro: “Lamentamos

profundamente o número de Conselheiros e Conselheiras **nesta** Comissão, em comparação às outras Comissões. Assim, quando ocorre a ausência de um ou outro componente, fica prejudicado o trabalho da Comissão. Solicitamos discussão do número de componentes nas Comissões, para uma reestruturação das mesmas". O CONADE aprovou. A nobre relatora passou, então, à apresentação do segundo assunto da pauta da referida Comissão: Realização Da Conferência Nacional Dos Direitos Da Pessoa Portadora De Deficiência. A Conselheira Cândida Carvalheira acrescentou que a Comissão de Articulação de Conselhos já havia feito um levantamento com diversos orçamentos para a realização da Conferência, chegando ao valor de R\$ 300.000,00. Informou, ainda, que o Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília, já estava reservado para o evento, nos dias 28, 29 e 30 de agosto de 2003. A Dra. Niusarete Margarida de Lima ofereceu proposta substitutiva de criação de uma "Comissão Provisória para Organização da I Conferência Nacional". O CONADE resolveu aprovar a criação da Comissão, que ficou, provisoriamente, assim constituída: Lúcia Severo; Carolina Sanchez; Maria do Carmo Tourinho; Nilma Pettengill; Marília Eustáquia; Ernesto Augusto Lucas Neves; Lizair de Moraes Guarino. A nobre relatora seguiu na apresentação do terceiro assunto da Comissão: Minuta de Cartilha sobre os critérios para a criação de Conselhos Estaduais e Municipais, elaborada pela Conselheira Roseane Cavalcante de Freitas, da ONEDEF (documento Anexo II desta Ata). O CONADE aprovou e encaminhou cópia para análise dos Conselheiros e para a Comissão de Atos Normativos, para análise e redação final. Seguiu a Conselheira Cândida Carvalheira na exposição do seu quarto assunto: Pesquisa ou consulta sobre existência de Conselhos Estaduais e Municipais e sua fundamentação legal. Apresentou ao CONADE a proposta de enviar aos Governadores uma correspondência solicitando que o mesmo informe se, em seu estado e nos respectivos municípios, existe ou não Conselho dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência. Ficou decidido que o modelo seria enviado, via e-mail, à Coordenação Executiva. O CONADE aprovou e encaminhou à Comissão de Atos Normativos para revisão e redação final. A Dra. Cândida Maria Bittencourt Carvalheira, nobre relatora, encaminhou o quinto assunto: Correspondência da Sra. Maria de Lourdes Ramos Castro, presidente da Escola

Comentado [SA1]:

Antônio Francisco Lisboa, Rio Grande do Sul, solicitando orientação para a criação de Conselho. A proposta da Comissão ficou assim elaborada: "O Conselho enviará uma correspondência urgente em resposta à senhora Maria de Lourdes Ramos Castro, Presidente da escola Antônio Francisco Lisboa, no Rio Grande do Sul, informando que está apenas aguardando a publicação, em Diário Oficial, da Resolução n.º 010, que contém os critérios de como se implantar um Conselho Municipal ou Estadual dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência". O CONADE aprovou e encaminhou à Comissão de Atos Normativos para redação final. A nobre relatora apresentou o seu sexto e último assunto: Plano de ação 2002/2003. A Comissão informou sobre a proposta de minuta do plano de ação, transcrita nos seguintes termos: "Introdução - 1º.- O Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência - CONADE, criado pelo Decreto nº 3076, de 01 de junho de 1999, e pela Portaria nº 537, de 1º de outubro de 1999 (alterada pela Portaria n.º 0154, de 28 de fevereiro de 2002), no âmbito do Ministério da Justiça, como órgão superior de deliberação colegiada de natureza permanente, tem dentre suas competências, zelar pela efetiva implantação da Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, conforme estabelecido pelo Decreto nº 3298, de 20 de dezembro de 1999. – 2º. Este Plano de Ação para o período 2002/2003 tem por finalidade estabelecer linhas de ação e estratégias que permitam concretizar os objetivos estabelecidos em seu regimento interno, destacando prioridades e mecanismos de acompanhamento e avaliação de suas ações. – Objetivos:1. Acompanhar a execução de Políticas Públicas; 2. Articular, estimular e apoiar as ações dos Conselhos; 3. Divulgar, sensibilizar e estimular estudos e pesquisas relativas à questão da pessoa portadora de deficiência; 4. Zelar pela garantia dos direitos da pessoa portadora de deficiência. - Estratégias de Ação: -- Objetivo 1 : - análise dos Planos de Ação dos órgãos setoriais e das respectivas programações orçamentárias; - apreciação de relatórios de ações/atividades desenvolvidas pelos órgãos setoriais (trimestralmente); - incentivo ao desenvolvimento de programas/projetos/ações integradas entre os órgãos setoriais; - formulação de propostas orçamentárias aos órgãos setoriais; - apreciação das ações desenvolvidas pelas organizações de e para pessoa portadora de deficiência em convênio com órgãos governamentais.

- Objetivo 2: - elaboração de documento orientador sobre a criação e funcionamento de Conselhos Estaduais e Municipais de Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência; - encaminhamento de correspondências aos governos estaduais e municipais, estimulando a criação dos Conselhos; - Convidar os Conselhos de Políticas setoriais e segmentos sociais para participar de reuniões no CONADE. - Objetivo 3: - elaboração de boletim informativo sobre as ações desenvolvidas pelo Conselho, disponibilizando-o em meio eletrônico; - elaboração de um folder institucional do Conselho; - reformulação/atuação da página do Conselho na INTERNET, tornando-a acessível às pessoas portadoras de deficiência; - criar logotipo do CONADE por meio de concurso; - enviar aos órgãos competentes mensagens sobre os direitos da pessoas portadora de deficiência para ser veiculada nos contra-cheques, faturas de contas de luz e extratos bancários; - organização da I Conferência Nacional dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência; - enviar aos órgãos de imprensa falada, escrita e televisada calendários de reuniões, ações do Conselho e informações sobre as deficiências; - informar aos candidatos à Presidência da República sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência, propondo ações a serem desenvolvidas de relevância nacional; -realização de audiência pública do CONADE no dia Internacional da Pessoa Portadora de Deficiência; - encaminhar, anualmente, aos órgãos setoriais, relatórios contendo as ações desenvolvidas pelo Conselho; - estabelecimento de contatos com comissões de Direitos Humanos do Congresso Nacional para divulgação das ações do CONADE; - articulação com Instituições de Ensino Superior e Fundações de Apoio à Pesquisa para o desenvolvimento de estudos sobre temas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da pessoa portadora de deficiência. - Objetivo 4: - solicitar as autoridades competentes estatística sobre violência cometida contra as pessoas portadoras de deficiência; -diligenciar denúncias e reclamações relativas a ameaça ou violação dos direitos da pessoa portadora de deficiência. - ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO: Elaboração de relatórios informativos, contendo os resultados das ações desenvolvidas e seus respectivos impactos diante das diretrizes da Política Nacional para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência e competências do CONADE. " O CONADE aprovou e encaminhou à

Comissão de Atos Normativos. O Sr. Presidente, Adilson Ventura, passou a palavra à Dra. Maria do Carmo Tourinho, relatora da Comissão de Políticas Públicas, para os informes de sua Comissão. A Dra. Maria do Carmo apresentou o primeiro assunto da Comissão: Memorando n.º61/2002/conade/mj, sobre encaminhamento do ofício n.º 052/02, da SBO, relatando a preocupação quanto à possível publicação da "APAC Ostromizados" sem o aval da sociedade civil organizada. Apresentou a seguinte proposta: que fosse enviada uma Recomendação ao Ministério da Saúde, solicitando que fossem atendidas as solicitações da SBO – Sociedade Brasileira dos Ostromizados, principalmente no tocante ao seu conhecimento e avaliação da Portaria dirigida à assistência aos Ostromizados no SUS, que, naquele momento, encontrava-se em fase de elaboração. Por outro lado, sugeriu que recomendasse que todas as Portarias que regulamentam o atendimento das PPD no SUS tivessem a participação das entidades representativas dos portadores de deficiência nas diferentes etapas de sua elaboração. O CONADE aprovou, encaminhando à Comissão de Atos Normativos para elaboração da respectiva Recomendação. A nobre relatora da Comissão de Políticas Públicas encaminhou ao Plenário o segundo assunto: Memorando n.º 62/2002/CONADE/MJ, sobre encaminhamento de mensagem eletrônica da Sra. Simone. A relatora apresentou a seguinte proposta: Encaminhar Ofício ao Ministério da Saúde, por se tratar de assunto afeto a essa área, com cópia da mensagem eletrônica da Sra. Simone, na qual a mesma solicitava um método de combate permanente aos males causadores de deficiência nos bebês. A Dra. Sheila Miranda da Silva, representante do Ministério da Saúde, apresentou proposta substitutiva, nos seguintes termos: que o CONADE deveria encaminhar, imediatamente, para o Ministério competente, as questões relativas à área de atuação de cada um, para que fossem analisados, no âmbito de cada um daqueles órgãos, os problemas apresentados, e tomadas, então, as devidas providências. A proposta recebeu o apoio de Dra. Niusarete Margarida de Lima, e o CONADE aprovou o substitutivo como procedimento a ser adotado. A nobre relatora da Comissão de Políticas Públicas, Maria do Carmo Tourinho Ribeiro Vieira, representante da ABRA, encaminhou ao Plenário o terceiro assunto: Memorando n.º 64/2002/CONADE/MJ, sobre encaminhamento

do Ofício/MEC/SEEP/GAB n.º 260, e do Memorando n.º 87/2002/DCA/SEDH/MJ, ambos em resposta ao Ofício n.º 14/2002/CONADE/MJ. A proposta da Comissão foi a seguinte: que fossem encaminhados, o Ofício e o Memorando, ao Conselheiro José Carlos Lassi, para que o mesmo os juntasse aos outros documentos que já tinha. O Sr. presidente declarou o assunto prejudicado pela ausência do Dr. José Carlos Lassi Caldeira, naquele momento, do Plenário. A Dra. Maria do Carmo Tourinho apresentou o quarto assunto ao Plenário do CONADE: Memorando n.º 64/2002/conade/mj – Encaminhamento da Portaria n.º 1.060, de 05 de junho de 2002, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Foi apresentada a seguinte proposta: 1º - Parabenizar o Ministro da Saúde pela publicação da Portaria n.º 1.060, de 05 de Junho de 2002, que dispõe sobre a Política Nacional da Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. 2º.- Ao mesmo tempo, recomendar a revisão de dados demográficos, epidemiológicos e conceituais sobre a área das deficiências, como também a atualização das políticas setoriais que tratam da questão. O CONADE aprovou apenas o 1º item da proposta; o segundo item foi rejeitado. A Dra. Maria do Carmo Tourinho apresentou ao Plenário do CONADE o quinto assunto da Comissão de Políticas Públicas: Memorando n.º 66/2002/conade/mj – Encaminhamento da minuta do Plano de Ação do CONADE para 2002/2003. Foi apresentada, pela Comissão, a seguinte proposta: Encaminhar as sugestões da Comissão ao Grupo de Trabalho responsável pelo Plano de Ação, o qual ficaria responsável por fazer as alterações e a devida formatação. A Dra. Maria do Carmo, em seguida, solicitou permissão ao Sr. Presidente do CONADE para apresentar o relatório da reunião dos representantes das instituições não governamentais, presidida pelo Dr. Luiz Alberto Silva, representante da FENAPAE, realizada em 10 de julho de 2002, sobre a "AÇÃO CONTINUADA". Passou, então, a palavra ao referido coordenador da Comissão, para a leitura da proposta elaborada pelos Senhores Conselheiros presentes à reunião, a saber: "Primeiro item: a Instituição conveniada recebe um valor *per capita* para todas as pessoas portadoras de deficiência atendidas na Instituição, em caráter de continuidade, mês a mês. Item dois: a forma de pagamento. Foi discutido e aprovado que a Instituição deverá ter uma equipe profissional

mínima, composta de cinco profissionais de nível superior de diferentes áreas, para atendimento da pessoa portadora de deficiência, de acordo com a necessidade de cada um. Item três: controle e fiscalização. Ficou deliberado que o controle e a fiscalização, no que tange ao atendimento das pessoas portadoras de deficiência, serão feitos pelo Ministério Público, Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal da Criança e do Adolescente e Conselho Municipal da Defesa dos Direitos da Pessoa Portadora de Deficiência. Item quatro: valor *per capita*– deliberação. O valor *per capita* deverá ser de cem reais mensais, com reajuste anual conforme indexador oficial, a contar do primeiro dia do ano seguinte. O atendimento às pessoas portadoras de deficiência de 0 a 6 anos, no tratamento da estimulação precoce, terá um acréscimo de 40% no valor *per capita*. Item cinco: forma de repasse – deliberação. O Ministério da Previdência e Assistência Social deverá repassar, sempre no primeiro dia útil de cada mês, às prefeituras ou Estados, e estes terão até 48hs para fazer o repasse para as Instituições, após o recebimento acrescido da contra partida do Estado ou Município. Caso a prefeitura esteja inadimplente, o repasse deverá ser feito de imediato, diretamente às Instituições conveniadas. Os recursos destinados à pessoa portadora de deficiência - PPD não podem ser contingenciados. “ O Dr. Luiz Alberto, consignou, ainda, que foi realizado um contato telefônico com a Conselheira Ivana, solicitando-lhe que redigisse uma justificativa técnica para ser anexada ao documento oficial. Registrou-se que a Conselheira Lizair faria um histórico dos convênios, iniciando pelo Decreto n.º 53.264, de 13/12/1963, apontando Portarias e Instruções Normativas até o surgimento da Ação Continuada. O Dr. Luiz Alberto concluiu informando que o segundo tema discutido na reunião foi: “Os créditos que as Entidades conveniadas têm com o Ministério da Previdência e Ação Social”. Foi deliberado, por unanimidade, ajuizar ação de cobrança contra a União, especificamente contra o Ministério da Previdência e Assistência Social, e as importâncias deverão ser cobradas, atualizadas e corrigidas”. Informou, ainda, que havia sido encaminhada cópia dessa deliberação ao Dr. Humberto, do Ministério Público, solicitando-lhe contribuição com os fundamentos e base legal para os dois procedimentos propostos. Após discussão acalorada da matéria, o Sr. Presidente, Dr. Adilson

Ventura, solicitou ao Plenário deliberação sobre as questões suscitadas, submetendo-as à votação. O Sr. Presidente constatou a não existência do quorum necessário para a votação da matéria em questão. Diante da situação, o Sr. Presidente registrou seu voto de protesto, nos seguintes termos: "É lamentável termos que chegar a essa situação. Eu digo, sinceramente, que me sinto absolutamente constrangido pelo tratamento que os Conselheiros estão dispensando ao CONADE. Não conseguimos 50%, não conseguimos manter 50% de Conselheiros em plenária, inviabilizando o nosso trabalho. Eu vejo um futuro muito complicado para o CONADE desse jeito, porque me parece que há um descompromisso das pessoas. Quem não quiser, peça dispensa do seu órgão de origem, peça para se desligar, para não vir mais, porque não interessa, mas não façam isso que estão fazendo. A falta de respeito começa aqui dentro do órgão que se diz defensor dos direitos das pessoas portadoras de deficiência. Isso é uma violência contra os deficientes desse país, é uma violência. Àqueles que estão ausentes, o meu protesto. Quero que fique lavrado em Ata, e que seja recomendado aos Ministérios, aos órgãos que não se fazem representar dentro do CONADE, como é o compromisso assumido. Quando é feita uma Portaria que vem com orgulho, com vaidade, querendo dizer: sou Conselheiro do CONADE! De nome, porque na hora de estar aqui presente, trabalhando e contribuindo, não estão. Não temos 50% dos membros do Conselho aqui presentes, inviabilizando o nosso trabalho e jogando o dinheiro do Governo fora, jogando dinheiro do Governo fora." Registrado. O Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves, vice-presidente do CONADE, anuiu à indignação do Sr. Presidente, registrando também o seu protesto formal, nos seguintes termos: "É um desrespeito também à Casa em que nós estamos. Ao Ministério da Educação, que está nos recebendo, que nos favoreceu em podermos realizar a reunião aqui. Eu também faço o meu protesto: somos 26 Conselheiros, e nós temos aqui 12 ou 13, constantemente. É um desrespeito também ao Ministério da Educação". Retomada a discussão da matéria proposta pela Comissão das Entidades Não Governamentais, o Sr. Presidente encaminhou a votação. Votada a matéria, alcançou o seguinte resultado: 14 votos favoráveis, nenhum contra, e registrou-se a abstenção da Conselheira Carolina Sanchez, do Ministério da Previdência e Assistência Social.

O CONADE aprovou. O Sr. Presidente, Dr. Adilson Ventura, concedeu réplica ao representante do Ministério Público Federal, devido às colocações prévias sobre a ausência do representante da referida Instituição aos trabalhos do CONADE. Passou-se a palavra ao Dr. André de Carvalho Ramos, Procurador da República, que apresentou réplica ao questionamento realizado. O Dr. André de Carvalho Ramos reiterou o trabalho do Ministério Público Federal em favor da defesa dos direitos, e reafirmou o compromisso do Ministério Público Federal com os Direitos Humanos, em especial, com os direitos da pessoa portadora de deficiência. A Dra. Niusarete Margarida de Lima solicitou a palavra e reforçou o sentimento de cooperação que deve existir no CONADE. "A falta desse sentimento é, muitas vezes, o motivo pelo qual as ações do CONADE tornam-se pesadas, sobrecarregando o pessoal de apoio da Secretaria Executiva". Declarou, ainda, a necessidade de que os Conselheiros renovassem seus conceitos de relações interpessoais, em especial no tratamento às pessoas que operacionalizam a infraestrutura necessária para o funcionamento do CONADE. O Sr. Presidente, Dr. Adilson Ventura, reiterou as palavras da Conselheira, e o Vice-Presidente, Dr. Ernesto, o acompanhou, sendo apoiado com anuência e manifestações do Plenário. O Sr. Presidente informou que o horário regimental para encerramento dos trabalhos da manhã já estava vencido. A Dra. Niusarete solicitou inversão de pauta para os trabalhos do período da tarde, pedindo a priorização da apresentação do décimo primeiro item da pauta de trabalho: "Censo Demográfico 2000 – Resultados Preliminares da Amostra" – Alicia Bercovich, IBGE. O CONADE aprovou. Às 12h01, o Sr. Presidente suspendeu os trabalhos para a pausa do almoço. Às 13h05, o Senhor Presidente chamou à ordem o Plenário do CONADE, informando que os trabalhos seguiriam rigorosamente até o momento determinado pelo horário regimental. Concedeu-se a palavra à Coordenadora Executiva do CONADE, Sra. Márcia Regina Mendes Melo, que procedeu à apresentação formal da Dra. Alícia Bercovich, membro da Comissão de Planejamento e Organização Geral do IBGE, que fez a apresentação do Censo Demográfico 2000, expondo os resultados preliminares da amostra, e respondendo, ainda, aos questionamentos e pedidos de esclarecimentos dos Conselheiros do CONADE. (A transcrição integral da apresentação consta dos

Anais da XIV Reunião Ordinária do CONADE). O Sr. Presidente agradeceu a participação brilhante da representante do IBGE e seguiu com o trabalho, passando à apreciação do sexto assunto listado na pauta: "A Regulamentação da Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002, que dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS". A proposta estava a cargo da Dra. Lúcia Severo, representante da FENEIS, e foi apresentada ao Plenário nos seguintes termos: "1º Apoio do CONADE ao Congresso Nacional, para a regulamentação da Lei acima citada, que dispõe sobre a língua da Comunidade Surda Brasileira. 2º O CONADE faria um encaminhamento correspondente também sobre o Projeto de Lei n.º 3621/2000, do Deputado Euler Ribeiro, que regulamenta o "closed caption", ou a inclusão de legenda codificada na programação das emissoras de televisão". A proposta foi submetida à votação do Plenário, alcançando aprovação por unanimidade. Foi decidido, também, que a Conselheira Lúcia Severo iria encaminhar os referidos documentos à Coordenação Executiva do CONADE, para providências regimentais e posterior encaminhamento à Comissão de Atos Normativos para análise e redação final. O Sr. Presidente, Dr. Adilson Ventura, passou à apreciação do sétimo assunto da pauta: Periodicidade das reuniões do CONADE. O assunto foi apresentado pela Conselheira Niusarete Margarida de Lima e, após discussão do Plenário, foram apresentadas as seguintes propostas: 1ª: A alternância das reuniões do CONADE, ou seja, uma reunião (os dois dias) para as discussões das Comissões Permanentes e Comissões Temáticas, e outra reunião, no mês seguinte, para deliberações do Plenário; 2ª: Um dia de reunião de Comissões Permanentes e Temáticas e, no dia seguinte, a reunião plenária, para deliberar sobre o que foi decidido pelas Comissões. Após discussão do Plenário, foi aprovada a 2ª proposta de metodologia de trabalho para a próxima Reunião Ordinária, e foi, temporariamente, cancelada a inserção de novos assuntos na pauta, para que houvesse uma reorganização das ações já propostas pelo CONADE. O Sr. Presidente informou que, a partir da próxima reunião, a XV, nos dias 05 e 06 de agosto, o CONADE funcionaria, no primeiro dia de reunião das Comissões Permanentes e Temáticas, das 9 às 12 e das 13:30 às 18, e, no segundo dia, para deliberações. O Sr. Presidente deu prosseguimento à apreciação da pauta de trabalho, encaminhando o décimo assunto listado:

“Projeto da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas Portadoras de Deficiência” . Foi dada a palavra ao Dr. André de Carvalho Ramos – Procurador Regional dos Direitos do Cidadão – MPF/SP, representante da Procuradoria Geral da República/ SP, responsável pela exposição do assunto. O Sr. Presidente agradeceu os informes do referido expositor e passou à apreciação do décimo segundo assunto da pauta: Respostas aos questionamentos sobre Políticas Sociais Básicas encaminhadas ao CONADE pelos distintos Ministérios. O Conselheiro José Carlos Lassi informou, em Plenário, que seria repassado um extrato das respostas recebidas para a Coordenação Executiva do CONADE, para que o mesmo fosse encaminhado, posteriormente, aos senhores Conselheiros. O Conselheiro José Carlos Lassi apresentou ao Plenário um breve relatório sobre o décimo terceiro assunto da pauta: “Observações sobre as normativas internacionais da Organização Mundial de Saúde sobre conceitos de deficiência. ” Entretanto, a Dra. Niusarete informou que o referido assunto estava prejudicado, porque ainda não havia sido publicado oficialmente. O Sr. Presidente passou à apreciação do décimo quarto assunto da pauta: Recursos financeiros para viabilizar a participação dos Conselheiros da sociedade civil no CONADE. A Conselheira Cândida Maria B. Carvalheira expôs o motivo do assunto, registrando sua insatisfação e suas dificuldades pessoais, em especial quanto à forma de custeio, pelo Governo, das despesas e diárias dos Conselheiros do CONADE. Afirmou que os valores entravam na conta do Conselheiro apenas cinco dias após o término da reunião. A Dra. Niusarete Margarida de Lima esclareceu aos senhores Conselheiros que a questão suscitada não era de competência da Secretária do CONADE, ou do Plenário, mas seguia as normas de pagamento estabelecidas pelo Governo Federal para administração pública em geral. A Conselheira Cândida Carvalheira aceitou as ponderações apresentadas pela Conselheira Niusarete Margarida de Lima, mas reafirmou que a estrutura para o funcionamento do CONADE era de responsabilidade governamental, descrita na Lei e essencial para o seu pleno funcionamento.Às15h45, o Sr. Presidente, Dr. Adilson Ventura, informou que a pauta estava esgotada, e que havia tempo apenas para o último item da pauta: Informes Gerais. Foi passada a palavra ao Dr. Ernesto Augusto Lucas Neves que ofereceu os seguintes informes: 1.

Congresso Internacional de Artes, nos dias 17 a 23 de novembro, em Belo Horizonte, Minas Gerais; 2. Solicitação de cotização de valor de R\$ 245,00 entre os membros do CONADE, em favor do pintor Marcelo, que forneceu tela de sua autoria ao Presidente da República. Acrescentou que os Conselheiros interessados em contribuir deveriam procurar a Dra. Niusarete Margarida de Lima, que remeteria o valor arrecadado ao referido pintor. Passou-se a palavra à Dra. Niusarete Margarida de Lima, do Ministério da Justiça, que fez o seguinte informe ao Plenário: Curso da Universidade de Salamanca - Marcha, Integração de Pessoas com Deficiência, curso virtual, pela internet. Não havendo mais nada a tratar, o Sr. Presidente agradeceu o empenho de todos e declarou encerrada a Décima Quarta Reunião do CONADE, às 16h00. Lavrada a presente Ata que, depois de lida e aprovada, será assinada pelo Presidente do Conselho, Dr. Adilson Ventura, e rubricada pelos demais Conselheiros, para que se produzam seus efeitos legais.

Brasília, 12 de julho de 2002.

Dr. ADILSON VENTURA

PRESIDENTE